



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 17 / 02 / 2025

Assinatura

INDICAÇÃO N.º 01/2025

AUTOR: TONINHO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 127, VIII, do Regimento Interno, apresenta a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Senhor Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga:

Indica que o Poder Executivo Municipal adote providências para a emissão da Carteira de Identificação para Portadores de Fibromialgia no município, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), incluindo a possibilidade de elaborar Projeto de Lei Municipal para normatizar o processo de emissão da carteira.

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma condição crônica que afeta significativamente a qualidade de vida dos portadores, com sintomas como dores intensas e fadiga, dificultando as atividades diárias.

A Lei Estadual nº 12.599/2024 instituiu no Estado de Mato Grosso a Carteira de Identificação para Portadores de Fibromialgia, como ferramenta para facilitar o acesso a direitos e benefícios específicos.

No âmbito municipal, é de suma importância implementar essa medida, garantindo que os portadores de fibromialgia em Araputanga tenham acesso facilitado aos serviços públicos e políticas voltadas às suas necessidades. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, pode desempenhar papel estratégico na emissão da carteira, tornando o processo ágil e inclusivo.

Dessa forma, solicito que o Executivo Municipal analise a viabilidade de adotar essa medida, assegurando dignidade e inclusão social aos munícipes que convivem com essa condição.

Araputanga - MT, 22 de janeiro de 2025.

Toninho

Vereador